



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 015/95

"DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS GUIAS E SARJETAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1º) Fica estabelecido o valor de R\$ 11,00 (onze reais) para feitiço de guias e sarjetas nos seguintes pontos do Município: Loteamentos "Portal Novo Horizonte", "Residencial Ingá" e "Jardim do Paço, Rua Estados Unidos ("Loteamento Jardim Bela Vista), Rua João Tazziolli (trecho compreendido entre o Retiro dos Pobres de Santo Antônio até a Rua Primavera), sendo que os valores para composição do total são os seguintes:

Feitiço da pedra	R\$ 3,08
Feitiço da sarjeta	R\$ 2,92
Mão-de-obra	R\$ 5,00
Total	R\$ 11,00

Parágrafo Único: Será concedido desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total, para pagamento até 07 de de Julho de 1995.

ART. 2º) As despesas decorrentes com a elaboração do presente correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 07 DE JUNHO DE 1995

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -